



CÓDIA

LEI Nº 1.245, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.961 :-

(Que dispõe sobre a abertura de um crédito especial, na importância de CR\$ 45.072,10 e dá outras providências)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$ 45.072,10 (quarenta e cinco mil, setenta e dois cruzeiros e dez centavos), destinado a efetuar pagamento à PROTEFORA-COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E ACIDENTES DO TRABALHO, relativo às apólices a serem expedidas pela mencionada Companhia, ao seguro abaixo discriminado, a que fica a Municipalidade autorizada a realizar, na conformidade das propostas apresentadas, a saber:

SEGURO DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE CONTRA ACIDENTES DE DANOS A TERCEIROS :

MARCA	TIPO	ANO	MOTOR	LICENÇA	TONELAGEM
FORD	CAMINHÃO	1952	SBX-6.2.121.936	73.60.18	6 TONEL.
FORD	CAMION.	1951	FI-RI-SBX.220530	73.60.12	1 TONEL.
INTER.	TANQUE	1947	GRD-233.226.875	73.60.13	6 TONEL.
FORD	BASCUL.	1950	G 8. RT- 509.173	73.60.17	6 TONEL.
FORD	BASCUL.	1958	F 64.AS 8. SBX 10070	73.60.16	6 TONEL.
FORD	BASCUL.	1952	F 6-R 2- SBX.12466 C	73.60.14	5 TONEL.
INTER.	CAMINHÃO	1947	GRD. 233. 196. 252	73.60.21	6 TONEL.
FORD	AMBULAN.	1949	98 RC. 150699	73.60.23	1 TONEL.
FORD	BASCUL.	1952	F 6- R 2 JBX - 12450 C	73.60.15	5 TONEL.
FORD	CAMINHÃO	1946	699 T 1409312	73.60.20	6 TONEL.
FORD	CAMINHÃO	1957	F 64. - AL 7 - SBX 13891	73.60.19	6 TONEL.
FORD	CAMION.	1957	F 10. AR. 7 - SBX 15.502	73.60.11	1 TONEL.
STUDEB.	CAMINHÃO	1950	4 - R 18.895	73.60.22	

§ Único - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÓDIA


LEI Nº 1.245/ 61

-: CONCLUSÃO :-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de dezembro de 1.961, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


R O D O L P H O J U N G E R S .
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de dezembro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


A R G Ê U B A T A L H A .
Diretor Administrativo .